

EDITAL N.º 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2025

Torna público a abertura de Processo Seletivo de **VAGAS REMANESCENTES** para o ingresso no **Programa de Mestrado Profissional em ODONTOLOGIA (*Stricto Sensu*)**, para o ano letivo de 2025.

A Profª Me. Gisele Colombari Gomes, Pró-Reitora Acadêmica da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria n.º 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei n.º 9.394/96 e legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de **VAGAS REMANESCENTES** para o **Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em ODONTOLOGIA (*Stricto Sensu*)**, da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o ano letivo de 2025, nos termos seguintes:

1. DO PROGRAMA E DAS VAGAS

1.1 O Programa de Mestrado Profissional em Odontologia (*Stricto Sensu*), da UNINGÁ oferece **4 (quatro) vagas REMANESCENTES** para o ano letivo de 2025, exclusivamente na Área de Ortodontia, nas linhas de Pesquisa em: (a) Pesquisa Clínica e Laboratorial em Ortodontia e (b) Harmonização Orofacial.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Mestrado Profissional em Odontologia (*Stricto Sensu*), é destinado a profissionais graduados em Odontologia por instituições de ensino superior brasileiras, devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação, ou a profissionais estrangeiros, portadores de diploma de graduação em Odontologia emitido por instituições de ensino superior no exterior, cujo diploma, embora não reconhecido no Brasil, seja considerado válido para fins de ingresso no programa, conforme a legislação brasileira vigente.

2.2 A seleção para o **Programa de Mestrado Profissional em ODONTOLOGIA (Stricto Sensu)** será realizada em duas etapas sucessivas na **modalidade on-line**, sendo:

- I. Etapa 01 – **Análise de Currículo**;
- II. Etapa 02 – **Entrevista**.

2.3 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização da prova e da entrevista da seleção e matrícula, devendo para tanto consultar os editais publicados no site [<https://uninga.br/hotsite/processo-seletivo-pmo/>].

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado Profissional em Odontologia (Stricto Sensu)** serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço [<https://uninga.br/hotsite/processo-seletivo-pmo/>] na página do programa, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível a partir do dia **05/02/2025** até às **23h59** do dia **15/02/2025**.

3.2 Ao final do procedimento de inscrição, o candidato deverá **anexar os documentos descritos no item 3.2.1, bem como o comprovante de pagamento da taxa, em formato PDF (legível), até a data limite da inscrição** (as vias originais ou cópias autenticadas serão apresentadas no ato da matrícula).

3.2.1 Os documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção para ingresso no **Programa de Mestrado Profissional em ODONTOLOGIA (Stricto Sensu)** são:

- I. Curriculum Lattes-CNPq, do candidato, devidamente atualizado e documentado (contendo cópias dos certificados);
- II. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Odontologia devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- III. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Odontologia expedido por Instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- V. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Odontologia;
- VI. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;

3.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição (que deverá ser realizado até as 23h59 do dia 15/02/2025) e a confirmação das informações, o candidato deverá emitir o boleto bancário referente à **taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** e efetuar seu pagamento na rede bancária ou demais postos bancários de recebimento até a data limite da inscrição.

3.4 A inscrição somente será homologada após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento de toda a documentação exigida.

3.4.1 O simples agendamento do pagamento em instituição bancária não é suficiente para efetivação da inscrição.

3.5 Não está autorizado depósito bancário na conta corrente da UNINGÁ, bem como, o pagamento na tesouraria da IES.

3.6 Não será concedida isenção (total ou parcial) da taxa de inscrição.

3.7 O valor da taxa de inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por parte da Uningá.

3.8 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.9 A Uningá não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, bem como por atrasos ou extravios dos documentos postados via Correios por Sedex, quaisquer que sejam os motivos alegados.

3.10 Os candidatos com deficiência, ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação no ato da inscrição, indicando suas necessidades.

3.10.1 O pedido de atendimento especial deverá ser realizado por meio de requerimento on-line, apresentando um atestado médico, ou laudo médico expedido a partir de 05/02/2025.

3.10.2 O atestado médico ou laudo médico, em **vias originais**, deverá ser enviado para a Secretaria da Pós-Graduação da Uningá, via Correios por SEDEX, com data de postagem máxima até **15/02/2025**.

3.10.3 Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo e/ou por perícia médica da Uningá.

3.11 Ao concluir sua inscrição no Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado Profissional em Odontologia (Stricto Sensu)**, o candidato **Firma declaração de que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital**, com relação às quais não poderá

alegar desconhecimento.

3.12 A apresentação de documento falso ou a prestação de informações falsas implicarão na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

4. DAS FASES DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será constituída das seguintes fases e todas de caráter classificatório, com as pontuações:

Fases das Avaliações	Pontuação Máxima
Análise de Currículo (AC)	40 pontos
Entrevista	60 pontos

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1 A fase de análise de currículo consistirá na análise do Curriculum Lattes-CNPq do candidato, que deverá estar acompanhado da comprovação documental de todos os itens relacionados.

5.2 O Currículo deverá estar **devidamente organizado** e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.

5.3 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o recebimento do Currículo.

5.4 A Análise de Currículo será realizada por banca examinadora constituída por docentes da respectiva área de concentração e composta por, no mínimo, 2 (dois) professores integrantes do corpo docente permanente do programa.

5.5 Para a Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 – Atividade Acadêmica – Máximo de 14,5 Pontos	Valor unitário	Valor máximo
a. Pós-Graduação “lato sensu” na área do curso	3,0	3,0
b. Participação em Projeto de Pesquisa (limite 2)	1,0	2,0
c. Participação em Projeto de Extensão (limite 2)	2,0	4,0

d. Participação em Projeto de Ensino (limite 2)	0,75	1,50
e. Participação em Monitoria (limite 2)	1,0	2,0
f. Estágio extracurricular até 120h	2,0	2,0
2 – Produção Científica – Máximo de 18 Pontos		
a. Projeto de Iniciação Científica (PIBIC, PIC) (limite 1)	4,0	4,0
b. Trabalho publicado em revista científica indexada (por trabalho) (limite 5)	2,0	10,0
c. Resumo publicado em Anais de eventos científicos (por trabalho) (limite 2)	2,0	4,0
3 – Participação de evento Científico - Máximo de 6,0 Pontos		
a. Com apresentação de trabalho (limite 3)	1,0	3,0
b. Sem apresentação de trabalho (limite 3)	1,0	3,0
4 – Outras Atividades – Máximo de 1,5 Pontos		
a. Experiência profissional na área profissional (por ano e até 10 anos)	0,15	1,50
5 – Total de Pontos		40,00

6. DA ENTREVISTA

6.1 Na fase de entrevista, será atribuído ao candidato de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo avaliado o histórico profissional e acadêmico do candidato, devendo demonstrar aptidão e habilidade para o desenvolvimento de pesquisa científica, bem como sua motivação e comprometimento para o ingresso no programa.

6.2 As **entrevistas** serão realizadas no dia **17/02/2025, com início às 8h30**, obedecendo-se a ordem de inscrições no processo seletivo. O **link para acesso será enviado por e-mail com até 2 dias anterior a realização do processo seletivo.**

6.3 A entrevista versará sobre a atividade profissional e acadêmica do candidato, devendo este demonstrar aptidão e habilidade para o desenvolvimento de pesquisa científica, bem como sua motivação e comprometimento para ingresso no programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Nota Final do presente processo de seleção será constituída da seguinte forma:

$$NF = NE + NAC$$

Em que:

$$NF = \text{Nota Final}$$

NE = Nota da Entrevista

NAC = Nota de Análise de Currículo

7.2 Os candidatos serão classificados, segundo a pontuação obtida, em ordem decrescente e poderão receber os seguintes resultados:

- I. **Aprovado** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na primeira chamada;
- II. **Classificado** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);
- III. **Desclassificado** – o candidato que prestar declarações ou apresentar documento(s) falso(s), em qualquer fase do concurso; que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos; que não apresentar os documentos exigidos na fase de inscrição descritos no item 3.2.1.
- IV. **Ausente** – o candidato que não comparecer na entrevista dentro do horário estabelecido no presente Edital.

7.3 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em sua ordem:

- I. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista;
- II. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Análise de Currículo;
- III. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota no item da experiência profissional (Da análise de currículo, item 6.5, “a”).
- IV. Será melhor classificado o candidato de maior idade.

7.4 O **Resultado** com as respectivas notas e classificação final dos candidatos será divulgado no dia **18/02/2025, a partir das 16h**, por meio de edital a ser publicado no site <https://uninga.br/hotsite/mpo-pt-sobre-o-curso/> e no campus da Uningá, na Rodovia PR 317, n.º 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.

8. DO RECURSO

8.1 Os candidatos poderão apresentar recurso a contar da divulgação do resultado, ou seja, a partir das **16h do dia 18/02/2025** até as **23h59** do mesmo dia, mediante requerimento por e-mail no endereço secmestrado@uninga.edu.br, devidamente fundamentando com as razões de recurso.

8.2 Os recursos serão avaliados e resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do processo de seleção e em última instância Pró-Reitoria da Uningá.

8.3 No dia **19/02/2025, a partir das 10h**, será publicado o **Resultado Final e Definitivo**, após o julgamento dos recursos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 O ingresso no Programa de Mestrado profissional em Odontologia se dará por meio do ato denominado **Matrícula Inicial**, reservado a candidatos aprovados no presente edital e se dará mediante apresentação dos documentos exigidos e pagamento dos encargos educacionais correspondentes, na forma prevista neste item.

9.2 O valor dos encargos educacionais deverá ser verificado pelo candidato através do e-mail secmestrado@uninga.edu.br.

9.2.1 No ato da matrícula deverá o candidato arcar com o valor correspondente à Primeira Parcela da Anuidade, mediante pagamento à vista.

9.3 O candidato aprovado no limite das vagas remanescentes, **deverá** realizar sua **matrícula de forma on-line**, enviando todos os documentos solicitados neste edital para o endereço secmestrado@uninga.edu.br, em formato .pdf e legível, no período de **19/01/2025** a partir das 13h ao dia **20/02/2025**.

9.4 Na hipótese de restarem vagas ociosas, após o dia **20/02/2025**, novas chamadas poderão ocorrer e serão publicadas por meio de editais a ser publicado no site e no campus da Uningá, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados e até a data limite de validade do presente Edital, desde já delimitada à 30/03/2025.

9.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida para confirmação da matrícula.

9.6 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados pelos candidatos aprovados os seguintes documentos, fornecido pela UNINGÁ:

I. Requerimento de Matrícula Inicial, em 02 (duas) vias, com a assinatura do aluno.

II. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias, com a assinatura do aluno.

III. A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão organizadora do concurso, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

9.8 O curso está previsto para iniciar em **24/02/2025**.

10. DA NÃO OFERTA DO CURSO

10.1 A Uningá reserva-se no direito de não manter a oferta das vagas, caso não seja atingido o **preenchimento mínimo de 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

10.2 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a IES tornará público em seus murais internos, por meio de Edital, a decisão de não oferecer o curso. Neste caso, deverá o candidato requerer junto ao seu Protocolo Geral a devolução da importância paga no ato da matrícula, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação prevista no presente item.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

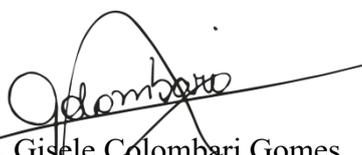
11.2 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a UNINGÁ não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

11.3 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

11.4 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela comissão do processo de seleção, em segunda instância pela Pró-Reitoria Acadêmica e última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

11.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Prof.^a Gisele Colombari Gomes
Pró-Reitora da UNINGÁ

EDITAL N.º 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo	
Etapas	Datas
Início das Inscrições	05/02/2025
Término das Inscrições	Até às 23h59 do dia 15/02/2025.
Período final para pagamento da taxa de inscrição	15/02/2025 (horário bancário).
Realização das entrevistas	17/02/2025, a partir das 08h30 <i>(obedecendo-se a ordem de inscrição).</i>
Divulgação Resultado	18/02/2025, a partir das 16h
Prazo de recurso	Até às 23h59 do dia 18/02/2025
Divulgação do Resultado Final	19/02/2025, a partir das 10h30
Matrícula dos Aprovados	19/02/2025 a partir das 13h00 ao dia 20/02/2025
Início do curso (previsto)	24/02/2025